

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO - CNPJ:08158669/0001-18

Orcamento Programa - Exercício de 2017

Page 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 449, Data: 03/11/2014

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	788.400,00
0002	GABINETE CIVIL	615.375,52
0003	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.656.525,31
0004	SAUDE PARA TODOS	3.615.003,65
0005	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	111.867,96
0006	APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1.642.153,01
0007	ASSISTENCIA SOCIAL	588.753,82
0008	EDUCACAO	9.192.203,95
0009	ESPORTE E LAZER	832.273,54
0010	INFRA ESTRUTURA	2.944.132,30
0011	TRANSPORTES	389.234,02
0012	FORTALECIMENTO DA GESTAO NA SAUDE	4.415.893,02
0013	FORTALECIMENTO DA GESTAO NA ASSISTENCIA SOCIAL	960.485,98
0014	RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	394.368,57
0015	CULTURA E TURISMO	257.396,33
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	222.000,00
	TOTAL	29.626.066,98


ADAILTON TAVARES DA FONSECA
PREFEITO
49200569404

PREFEITURA MUN DE CORONEL EZEQUIEL
RUA JOAO ANTUNES SOBRINHO - CNPJ:08158669/0001-18

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Page 1

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 449, Data: 03/11/2014

Código	Discriminação	Valor
1001	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	30.000,00
1002	REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CAMARA	25.000,00
1003	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	270.174,55
1004	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	230.050,00
1005	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	115.025,00
1006	IMPLANTACAO E/OU EXTENSAO DE ENERGIA ELETRICA RURAL	149.532,50
1007	CONSTRUCAO DE COBERTURA E BANHEIROS PUBLICOS PARA FEIRA LIVRE	372.249,38
1008	AQUISICAO DE VEICULO ESCOLAR	356.577,50
1009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, RECUPERACAO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAR	1.380.300,00
1010	CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS	287.562,50
1011	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA REDE PUBLICADE ABASTECIMENTO D'AGUA	172.537,50
1012	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	241.552,50
1013	CONSTRUCAO, CONSERVACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS PUBLICAS	335.000,00
1014	CONSTRUCAO DE BUEIROS, MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS	172.537,50
1015	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E CONSERVACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	230.050,00
1016	REFORMA E AMPLIACAO DE PRACA PUBLICA COM UM CENTRO DE INFORMACAO TURISTICO E PAVIMENTACAO	544.381,42
1017	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO - MSD	460.100,00
1018	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	575.125,00
1019	AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS DE POSTOS E UNIDADE BASICA DE SAUDE	525.662,50
1020	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	527.550,66
1021	CONSTRUCAO DE BARREIROS E ACUDES	287.562,50
1022	MODERNIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	161.035,00
Total		7.449.566,01


ADAILTON TAVARES DA FONSECA
PREFEITO
49200569404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 465 - ORÇAMENTO 2016**

LEI 465/2016.

Estima a receita e fixa a Despesa do município de Coronel Ezequiel-RN, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Ezequiel-RN para o exercício de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$31.700836,44(trinta e um milhões setecentos mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com desdobramento do Anexo II, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$29.404.066,98(vinte e nove milhões quatrocentos e quatro mil sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$21.094.784,83(vinte e um milhões noventa e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 8.531.282,65(oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

III – A diferença no valor de R\$ 222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais), correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante no Quadro Auxiliar de Detalhamento de Despesa(QDD).

CAPÍTULO III**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30%(trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

III – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

TÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 18 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito Municipal

LEI Nº 465/2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		22.814.594,92
- RECEITA TRIBUTÁRIA	233.461,10	
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	
- RECEITA PATRIMONIAL	105.539,40	
- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
- RECEITA DE SERVIÇOS	8.051,79	
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	22.439.205,79	
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.336,82	
RECEITAS DE CAPITAL		8.886.241,52
- ALIENAÇÃO DE BENS	23.009,00	
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.863.236,52	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.074.769,46)
- DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.074.769,46)	
TOTAL DA RECEITA		29.626.066,98

LEI Nº465/2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO II

DESPESA 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		788.400,00
- CÂMARA MUNICIPAL	788.400,00	
II – PODER EXECUTIVO		28.837.666,98
- GABINETE DO PREFEITO	615.375,52	
- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.656.525,31	
- SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	111.867,99	
- SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	1.642.153,01	
- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.192.203,95	
- SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.944.132,30	
- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	8.030.896,67	
- SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.549.259,80	
- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE	380.234,02	
- SECRET. MUN. DE REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	394.368,57	
- SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	257.396,33	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	832.273,54	
- RESERVA DE CONTINGENCIA	222.000,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		29.626.066,98

PROJETO DE LEI Nº 465/2016

ORÇAMENTO DE 2017

ANEXO III

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei 4.320, Art. 22, Inciso 3º, Letra d, e, f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2015	FIXADA 2016	PREVISTA 2017
DESPESA CORRENTE	10.508.840,00	17.526.956,01	20.183.604,83
- Pessoal e Encargos Sociais	6.405.287,00	10.959.987,40	12.515.315,82
- Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	4.103.553,00	6.566.968,61	7.668.289,01
DESPESA DE CAPITAL	8.286.149,00	9.872.765,35	9.220.462,15
- Investimentos	7.886.538,00	9.123.956,35	8.419.235,52
- Inversões Financeiras	200.000,00	215.000,00	230.050,00
- Amortização da Dívida Interna	199.611,00	533.809,00	571.175,63
RESERVA DA CONTINGENCIA	204.155,00	438.933,25	222.000,00
- Reserva de Contingência	204.155,00	438.933,25	22.000,00
TOTAL GERAL	19.203.299,00	27.838.654,61	29.626.066,98

LEI Nº 465/2016

ORÇAMENTO 2017

ANEXO IV

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a, b, e c)

RECEITA	RECEITA AJUSTADADA			RECEITA ORÇADA	
	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTE	12.281.657,76	16.550.916,92	15.518.346,00	22.538.790,30	22.814.594,92
- Receita Tributária	244.984,33	292.962,15	165.715,00	218.188,00	235.461,18
- Receita de Contribuição	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
- Receita Patrimonial	41.481,20	25.142,31	31.482,00	59.817,05	105.539,40
- Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita de Serviços	0,00	10.000,00	7.000,00	7.525,00	8.051,71
- Transferências Correntes	11.965.891,47	16.138.908,56	15.299.669,00	22.227.677,25	22.439.205,79
- Outras Receitas Correntes	41.290,68	83.688,00	14.500,00	26.483,00	28.336,82
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(1.481.934,23)	(1.654.150,17)	(1.293.639,00)	(1.390.661,93)	(2.074.769,46)
SUB-TOTAL	10.811.723,53	14.896.766,79	14.224.707,00	21.149.128,37	20.739.825,46
RECEITAS DE CAPITAL	500.652,58	4.236.029,21	4.978.592,00	6.689.536,24	8.886.241,52
- Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Alienação de Bens	0,00	20.000,00	20.000,00	21.300,00	23.000,00
- Transferências de Capital	500.652,58	4.216.029,21	4.958.592,00	6.668.026,24	8.863.241,52
- Outras Receitas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	11.312.376,11	19.132.796,00	19.203.299,00	27.838.664,61	29.626.066,98

“LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”

EXERCÍCIO

2017

Em, 18 de dezembro de 2016.

Adm.: ADAILTON TAVARES FONSECA.

Publicado por:
Alessandro da Silva
Código Identificador: E36AE777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 168, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o dispositivo no artigo 5o da Lei no 708, 08 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeta (CMSC), abaixo relacionados para um mandato de (02) dois anos, de acordo com as respectivas representações indicadas, cuja composição de referido Conselho é a seguinte:

I- Um representante do Governo Municipal (Secretaria Municipal de Saúde).

ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO – titular.
FRANCISCA SEBASTIANA LOPES – suplente.

II - Um representante dos Prestadores de Serviços de Saúde (Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Cruzeta).

MARIA DA LUZ DE MEDEIROS – titular.
JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS – suplente.

III – Dois Representantes dos Profissionais de Saúde sendo:

Um representando a Unidade Mista da Saúde Abílio Chacon Filho:

FRANCINETE ANTÔNIA DE MEDEIROS – titular.
ELISÂNGELA DANTAS - suplente.

Um representando do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde:

MARIA BETÂNIA DE BRITO MEDEIROS – titular.
MARIA AUXILIADORA DANTAS – suplente.

VI – Quatro Representantes dos Usuários do SUS sendo:

Um representando a Igreja Católica/Igreja Evangélica:

PAULO TÁCIO DE ARAÚJO – titular.
JOSÉ JURANIL DE ASSIS - suplente.

Um representando do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

DARCI PEREIRA DE MEDEIROS – titular.
JOÃO MARIA DE ARAÚJO – suplente.

Um representando da Associação Manoel Cipriano de Araújo:

AYÉRICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS – titular.
FRANCISCA BEZERRA – suplente.

Um representando da Colônia de Pescadores Z-35:

ADAILTON LOPES DA SILVA – titular.
JOSÉ APARECIDO DE MEDEIROS – suplente.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta-RN, em 19 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: F47CFAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 126, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 03 de outubro de 1991, e processo nº 6611/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 02 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a servidora **Diana Maria de Jesus Carlos de Abreu**, matrícula 2144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com todas as vantagens do cargo, tendo em vista que a mesma possui sob sua responsabilidade dependente portadora de deficiência física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.